



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico/2024 do Centro de Ensino Território do Saber - Colégio Vitruvio, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 59 de 27/09/2023, Resolução CME nº 60 de 27/09/2023, Resolução CME nº 50 de 31/05/2023, Resolução CME nº 23 de 28/02/2024 e Parecer CME nº 26/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico/2024 do Centro de Ensino Território do Saber - Colégio Vitruvio, localizado na Rua 08, nº 01, Bairro Mansões Marajó, Distrito de Campos Lindos na modalidade Educação Infantil, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Orientar que em cumprimento a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, que trata do Projeto Político Pedagógico, as instituições se atentem a convidar toda a comunidade escolar para apresentação e consequente aprovação da proposta, demonstrada por meio das assinaturas em ata, envolvendo os pais e estudantes neste processo e validando o documento perante a comunidade escolar.

Art. 3º - Orientar que os apontamentos feitos em relação a legislação vigente sejam acatados, a fim de um melhor aproveitamento das atividades citadas no Projeto Político Pedagógico.

Art. 4º - Recomendar a impressão do documento e as assinaturas pertinentes que validam a construção do mesmo, bem como a disponibilização, principalmente para os professores.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) Pedagógico (a), o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Artigo 6º - Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CME

Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente

Edileuza Ribeiro dos Santos

Adriana Meireles França

Anete Guimaraes Amaral

Sirlene Grisotto

Gissely Côrtes da Silva

Rogério Vaz Neves

Paulo Rogério Santos Silva

TITULARES

Maísa José de Carvalho

Cleonice M. de Carvalho Ferreira

Ana Paula Fernandes Franco

Cleonice Moreira do Vale

Jéssica de Sousa Prado

Natalia Abbadia Queiroz

Cândida Lúcia Resende Cozac

Zenilde Matos de Oliveira

Otavio da Silva Neiva

SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.